

**PORTARIA Nº 029/2018**

**Dispõe sobre a retificação das Portarias nº 24 de 01 de setembro de 2016, e nº 38 de 01 de dezembro de 2016, em cumprimento a Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 323 de 17 de setembro de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor **HÉLIO HELIAS**, matrícula 8679;

**Considerando ainda** as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro em sua Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17, conforme contido nas fls. 230/239, do mencionado processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar as Portarias nº 24 de 01 de setembro de 2016, e nº 38 de 01 de dezembro de 2016, para fazer constar que o valor dos proventos fixados com fundamento legal contido no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/03), SEM PARIDADE, e pela MÉDIA, retificando-se para o valor de **R\$ 906,40 (novecentos e seis reais e quarenta centavos), em parcela única**, no valor do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei 10.887/2004.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 25 de julho de 2018.**

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES**  
**DIRETORA PRESIDENTE**